



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.522 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA ENGº PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA (ANTAS I)".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 90 - Inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devidamente autorizado pela Lei nº 6.934 de 09 de junho de 1999.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a seguinte área rural, inclusive algumas construções para estábulo e pocilgas em mau estado de conservação, situada no local denominado "Fazenda do Osório, de propriedade da Sra. Elza Figueiredo Alvarez Dias e Outros, nas proximidades da Cascata das Antas, identificada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, a ser adquirida e paga pelo Departamento Municipal de Eletricidade com recursos provenientes de sua própria receita, e assim descrita:

**Área 3,00 00 ha.**

Descrição: O Ponto inicial está situado a margem esquerda do Rio das Antas, na mureta de jusante da ponte da estrada de acesso à Fazenda Laranjal, em confrontação com Elza Figueiredo Alvarez Dias e Outros. Deste ponto, segue margeando a estrada, em direção à Fazenda Laranjal distância de 510,00 m; daí, segue em rumo 46º 56' NE, distância de 174,00 m, até a margem do Rio das Antas, onde findam as divisas com Elza Figueiredo Alvarez Dias e Outros; segue margeando o Rio das Antas, a montante, distância de 611,00m, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.522 - fls. 2

Faz parte deste decreto o desenho do Departamento Municipal de Eletricidade - UI-236/99 - Usina das Antas I - Área a ser adquirida de Elza Figueiredo Albarez Dias e Outros - Imóvel: Fazenda do Osório - Município de Poços de Caldas - MG

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é destinada a ampliação da Usina Hidrelétrica Engº Pedro Affonso Junqueira (Antas I).

ART. 3º - Competirá ao Departamento Municipal de Eletricidade tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MAIO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
CÍCERO MACHADO DE MORAES

Diretor do DME

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2426, de 09/05 /00